



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 5.259, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
RECEBER RECURSO E A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 390.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme Contrato de Repasse nº. 0298.040-60/2009 / Ministério do Turismo / Caixa.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor descrito no artigo segundo desta lei na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 1067  
Órgão..... 09 SECRET.MUN. DE TURISMO  
Unidade ..... 01 SECRET.MUN. DE TURISMO  
Função..... 23 Comercio e Serviços  
Subfunção..... 695 Turismo  
Programa..... 0282 MELHORIA INFRAESTRUT.REDE  
FIS.LIG.TURISMO  
Projeto/Atividade..... 1294 REVITALIZAÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE  
Categoria ..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES  
Recurso ..... 1129 RESTAURAÇÃO PÓRTICO - APOIO ATEND.  
TURIS  
Valor ..... R\$ 390.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis de dias do mês de abril de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone  Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 016  
e publicado (a)  
Em 26 / 04 / 2011